



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

ADVERTÊNCIA.

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º 1 DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICAVÉL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE DOM BOSCO MG, SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETARÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQÜÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

OBS – TODOS OS ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES, MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE SOLICITADOS VIA PLATAFORMA DA BNC, ATRAVÉS DO SITE WWW.BNC.ORG.BR. E SERÃO RESPONDIDOS TAMBÉM VIA SISTEMA, DENTRO DOS PRAZOS.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DOM BOSCO E SANTO ANTÔNIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor lance unitário

MODO DE DISPUTA: Aberto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 18 (Dezoito) de ABRIL de 2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de MAIO de 2022.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 03 de MAIO de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: www.bnc.org.br : www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.dombosco.mg.gov.br e telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99138 8666, informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: no Setor de Compras e Licitações, na Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro – Alto da Boa Vista – Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 ou e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

OBS – TODOS OS ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE SOLICITADOS VIA PLATAFORMA DA BNC, ATRAVÉS DO SITE WWW.BNC.ORG.BR. E SERÃO RESPONDIDOS TAMBÉM VIA SISTEMA, DENTRO DOS PRAZOS.

PREÂMBULO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG**, através do Setor de Compras e Licitações, sito na Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro Alto da Boa Vista – DOM BOSCO – MG CEP – 38.654-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **03 de MAIO de 2022 as 09h30min** a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - tipo MENOR LANCE UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DOM BOSCO E SANTO ANTÔNIO, COM RECURSOS PRORPIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nas condições específicas, Decreto Municipal nº 1438 de 05 de Novembro de 2020, aplicando- se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 123/06, Lei complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) do Município de Dom Bosco/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 01/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

2 - DO OBJETO.

2.1 - A presente licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DOM BOSCO E SANTO ANTÔNIO, COM RECURSOS PRORPIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2.1 Havendo qualquer divergência entre as especificações dos materiais constantes do Sistema www.bnc.org.br e presentes neste edital, prevalecerão as últimas.

2.2 - Licitação do tipo menor lance unitário.

3 - ÁREA SOLICITANTE.

3.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA SAÚDE.

4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

4.1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos **SITES** <http://www.dombosco.mg.gov.br/> e www.bnc.org.br , no quadro de avisos localizado na Prefeitura



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Municipal de Dom Bosco/MG.

4.2- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: <http://www.dombosco.mg.gov.br/licitacoes>, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/e www.bnc.org.br.

OBS – TODOS OS ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE, SOLICITADOS VIA PLATAFORMA DA BNC, ATRAVÉS DO SITE WWW.BNC.ORG.BR. E SERÃO RESPONDIDOS TAMBÉM VIA SISTEMA, DENTRO DOS PRAZOS.

4.2 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (tres) dias úteis que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, pela plataforma de pregão eletrônico endereço eletrônico www.bnc.org.br ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas a Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.

4.4- A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.2.1 - Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.3- Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo (a) Pregoeiro (a) no prazo estabelecido.

4.4 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

4.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será respondida via sistema e enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, para conhecimento de todos os interessados.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 - O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site: www.bnc.org.br.

5.3 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

5.3.1 - O referido pagamento/remuneração que será realizado ao detentor da plataforma eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO –MG PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA Nº 25 – ALTO DA BOA VISTA– CEP -38.654-000. FONE/FAX (38) 36717137 – 38-998007966 -E-MAIL- licitacoesdombosco@gmail.com CNPJ – 01.602.782/0001-00.

possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02.

5.4 - Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.4.2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5.5 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

5.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.5.2 - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

5.5.3 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

5.5.4 - Empresas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

5.5.5 - Empresas que possuam sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.

5.5.6 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5.7 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5.8 - A participação no presente Pregão Eletrônico é RESTRITA a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

6 – CREDENCIAMENTO.

6.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

6.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao

percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional do BNC - Bolsa Nacional de Compras.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC:

7.2- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

7.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.6- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que

por terceiros.

7.7- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

7.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.10- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.11- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

Complementar nº 123, de 2006.

7.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.14- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR <https://bnc.org.br/> Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa – PR - E-mail: contato@bnc.org.br

8 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

8.2. Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor do item, a marca (marca própria quando for de fabricação própria) e o modelo.**

8.2.1. A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

8.2.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 02(duas) casas decimais.**

8.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, **deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;**

8.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão até sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8 - A proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

8.8.1 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

8.9 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.

8.10 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

8.11 - O licitante classificado, detentor da proposta de maior desconto, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), por e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com , em até 04 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial AJUSTADA AO PREÇO FINAL.

8.11.1 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

8.11.1.1 - Descrição completa do objeto (**marca**) dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes dos Anexos I e II.

8.12 - Produtos fabricação própria colocar a marca da empresa no campo marca.

8.12.1 - Preço unitário e preço total de cada item, expressos em numeral;

8.12.2 - O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal

eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento, deste edital.

8.13 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.13.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.13.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.13.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Dom Bosco - MG.

8.13.4 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.14 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.15 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.16 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.17 - O preço do item deverá ser cotado considerando-se a entrega do produto conforme descrito no Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.18 - A proposta de preço deverá ser apresentada conforme exigido no edital.

8.19 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço unitário**, Item/lote, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.1.1 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item do lote, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado.

9.2 - Será desclassificada a proposta comercial que:

9.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

9.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

9.2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade

do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados, ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.2.3.1 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de

custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2.3.2 - Caso não seja comprovada a inexecução da proposta, esta será desclassificada.

9.2.3.3 - tenha suas amostras ou folders (quando for o caso) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio, em conjunto com a Coordenadoria de Serviços Gerais, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3 - Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3.1 - Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer sempre o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão, ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e anuência do licitante.

9.3.2 - A correção será consignada em ata de julgamento.

9.4 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

9.5 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

9.6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.7 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.

10.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à pág. 1 deste edital.

10.2 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do **SITE www.bnc.org.br** opção “**Acessar Sistema**”.

10.3 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.4 - A sessão do pregão será realizada na **sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 50 (cinquenta) lotes**, em razão do quantitativo de lotes e itens licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

10.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema.

10.6 para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, **vedada a identificação do titular do lance.**

10.7 - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema;

10.8 - O licitante poderá clicar no ícone “**Operações em lotes do processo**”, e acessar o botão de **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO –MG PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA Nº 25 – ALTO DA BOA VISTA– CEP -38.654-000. FONE/FAX (38) 36717137 – 38-998007966 -E-MAIL- licitacoesdombosco@gmail.com CNPJ – 01.602.782/0001-00.**



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

status de cada lote, para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do maior lance;

10.9 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

10.10- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

10.12 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de **ME ou EPP**.

10.12.1 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

10.13 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.13.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

10.13.1.1 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

10.13.1.2 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.2.3 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

10.13.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

10.13.1.4 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

10.14 - Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/06, ofertar o maior percentual.

10.15 - As etapas seguintes serão realizadas ainda no “**Operações em lotes do processo**” através da aba “Correspondente”.

10.16 - Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

10.17 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor valor via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

10.18 - O licitante detentor do menor valor poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo;

10.19 - clicar no botão “**Mensagens**”, podendo dar lances no local apropriado;

10.20 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), exclusivamente via Sistema, acessando “**Enviar Mensagem**”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das “**Atas**”.

- 10.20.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;
- 10.20.2 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;
- 10.20.3 - Sendo aceitável a oferta de menor valor, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

10.21 – Os documentos serão pedidos no arquivo de edital e diretamente no sistema, para que o licitante vincule os documentos digitalizados diretamente na plataforma da BNC em campo próprio.

10.21.1 - Deverá também encaminhar juntamente com a documentação mencionada no item 10.19 a **Proposta Comercial ajustada ao preço final** (se for o caso: planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s).

10.21.2 - Posteriormente o encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Dom Bosco, Praça Eliane Queiroz da Silva, N° 25- Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 38654-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) da Licitação, observando o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

10.21.3 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.19.4- Após a análise da proposta e da documentação enviada via sistema e/ou email, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5.1 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE** por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.8 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

11.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.11 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.13.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 4h00 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da

proposta.

12.8 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro

12.9 exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e no prazo a ser indicado.

12.9.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.9.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.10 caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.10.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.10.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.10.3 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.11 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

12.12 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.14 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.14.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

13.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

13.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

13.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

13.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento

no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.5 - REGULARIDADE FISCAL:

13.1.5.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

13.1.5.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida

pela Caixa Econômica Federal em vigor;

13.1.5.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

13.1.5.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Negativa ou Positiva com Efeitos Negativa Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

13.1.5.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado e/ou Distrito Federal em vigor;

13.1.5.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão Negativa Ou Positiva com Efeito Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;

13.1.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.1.6.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

13.1.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1.7.1 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já executou satisfatoriamente serviços objeto deste edital, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

Deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica atestante (nome, CNPJ e endereço completo do emitente);



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

Data de emissão;

Deve indicar o nome do evento;

O serviço prestado pela empresa com as devidas especificações e detalhamentos para fins de aferição da compatibilidade do objeto ora licitado, bem como o período em que ocorreu a contratação e a prestação dos serviços, além de constar todos os dados necessários (Endereço, e-mail e Telefone) do atestante para eventual consulta e diligência deste órgão licitante;

Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

13.1.8 Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.

13.1.9 . Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)

13.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

13.2.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo anexo III;

- Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo Anexo IV;

13.2.1.1 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, que for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;

13.2.2 - Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo V;

13.2.3 - Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme Anexo VI;

13.2.4 - Declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público, conforme Anexo VII;

13.2.5 - A Comissão de análise da documentação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo ou a futura contratação, mediante a emissão das seguintes certidões:

www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php Ou documento equivalente.

13.2.6.1 - Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo

13.2.6.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS, emitida pelo site

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:RP,3::&cs=3qzclugyXQPHV1YL6IOQQVre15dg> ou documento equivalente.

<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>.

13.2.6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA - Consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Cafimp), consulta através do site; ou documento equivalente.

13.2.6.4 - CERTIDÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - Certidão negativa de processos, ou

documento

equivalente

-

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

13.2.6.5 – Certidões Administração Pública Federal - TCU – Tribunal de Contas da União, ou documento equivalente - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

14 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

14.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, para os lotes cuja situação seja de “habilitação do fornecedor concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso, o licitante terá até **24 (vinte e quatro) horas** para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, será disparado o aviso para interposição de recurso no chat, aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**, correspondente a 72 (setenta e duas), para apresentar as razões de recursos, caso acatado pelo Pregoeiro. As contra-razões do recurso obedecerão os mesmos prazos e procedimentos aplicados ao recurso, e também deverão ser registrados na plataforma BNC, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.1 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

14.1.2 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

14.1.3 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

14.1.4 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

14.1.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 11.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.

14.2.1 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

14.2.2 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item.

14.2.3 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, o pregoeiro poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada

ao mérito do recurso.

14.2.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

14.3 - Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

14.3.1 - Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.3.2 - Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente.

14.4 - O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.5 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

14.6 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

14.7 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

14.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.bnc.org.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

15 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.2.1 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

16.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17 - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

17.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

17.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

17.4 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

17.5 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

17.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18 - DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1- Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado, seguindo as diretrizes definidas no presente edital e na legislação aplicável.

18.1 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o preço registrado em Ata de Registro de Preços deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

18.2 - Os preços registrados vigentes poderão ser revistos, por solicitação formal da Signatária da Ata de Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

18.3 - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, que embasem a análise do pedido pelo Órgão Gestor.

18.4 - A solicitação será analisada pela Administração Municipal e ratificada pelo mesmo, com base em pareceres técnicos e jurídicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da documentação completa por parte da Signatária da Ata de Registro de Preços.

18.5 - As solicitações de revisões de preços deverão ser protocoladas no endereço especificado no caput deste edital, no setor de licitações, no horário de 12h as 18hs, em dias úteis na esfera municipal.

18.6 - As revisões de preços terão validade a partir da sua publicação, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

18.7 - As solicitações de revisões de preços, enquanto não deferidas total ou parcialmente, não isentam a Signatária da Ata de Registro de Preços de dar continuidade à entrega dos produtos nas condições anteriores, bem como não a exime da retirada de novos empenhos emitidos pelo Órgão participante do

Registro de Preços.

18.8 - Será pago o preço vigente, obtido através da proposta de preço e registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente da data da entrega dos produtos, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

19 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 – O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

19.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

19.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

19.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

19.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

19.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

19.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

19.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

19.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

19.11 profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

20 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1 - São obrigações da CONTRATADA:

20.2 - Entregar/Prestar os produtos/serviços de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.

20.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

20.4 - Entregar os objetos/serviços no local e prazo estipulado;

20.5 - Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;

20.6 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;

20.7 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

20.8 - Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

20.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

20.10 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a

20.11 CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

20.12 – Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

20.13 - Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.

21 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o produto em desacordo com as especificações;

21.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;

21.3 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;

21.4 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;

21.5 - Realizar o pagamento dos materiais/peças, nos termos do contrato.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

21.6 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato.

22 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

22.1 - Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e deverá ser entregue no local indicado pela prefeitura no prazo Máximo de 05 (cinco) dias, podendo este mesmo prazo ser prorrogado se justificado pela empresa contratada.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s)/serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante.

23.2 - As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigido em edital.

23.2.1 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item 24.1.

23.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

23.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

23.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

23.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

23.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

23.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

24.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal referente ao exercício de 2022. As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias 02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.30.00 - Ficha 209; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 - Ficha 233; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 - Ficha 233; 02.06.01.10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 - Ficha 243; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 - Ficha 254; 02.06.01.10.303.1002.2049.3.3.90.30.00 - Ficha 291; 02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00 Ficha 300; 02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.30.00 - Ficha 308; e demais do orçamento vigente.

25 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

25.1 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido nas formas previstas no art. 73, inciso I ou II da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO –MG PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA Nº 25 – ALTO DA BOA VISTA– CEP -38.654-000. FONE/FAX (38) 36717137 – 38-998007966 -E-MAIL- licitacoesdombosco@gmail.com CNPJ – 01.602.782/0001-00.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

- 25.2 - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições estabelecidas no art. 73 da Lei Federal 8.666/93.
- 25.3 - Será realizada fiscalização do(s) produto(s)/serviço(s) na entrega/prestação do(s) mesmo(s).
- 25.4 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal Eletrônica.
- 25.5 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Município**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 25.6 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

26 - DAS MULTAS E SANÇÕES

- 26.1 - O objeto da presente licitação será recebido:
- 26.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 26.2 - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes dos constantes no Anexo I deste Edital, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.
- 26.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
- 26.4 - Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual a Contratante poderá, pelo inadimplemento de qualquer condição deste Edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, aplicar as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:
- 26.5 Advertência por escrito;
- 26.6 Multa, nos seguintes termos:
- 26.7 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 26.8 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- 26.9 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- 26.10 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 26.11 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- 26.12 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 26.13 Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 26.14 Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 26.15 Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 26.16 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 26.17 Iteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 27.18 Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
- 26.19 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 5.2.2 a 5.2.4.;
- 26.20. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
- 26.21 As sanções relacionadas nos itens 5.2.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 26.22 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 26.23 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 26.24 Não mantiver a proposta;
- 26.25 Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 26.26 Comportar-se de modo inidôneo;
- 26.27 Cometer fraude fiscal;
- 26.28 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- 26.29 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
- 26.30 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Dom Bosco MG.
- CONTRATADA.**
- 26.31 As sanções relacionadas nos itens também poderão ser aplicadas àquele que:
- 26.32 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 26.33 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 26.34 Não mantiver a proposta;
- 26.35 Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 26.36 Comportar-se de modo inidôneo;
- 26.37 Cometer fraude fiscal;
- 26.38 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- 26.39 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
- 26.40 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Dom Bosco MG.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.21 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.22 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

27.23 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

27.24 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27.24.1 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

27.25 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

27.26 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

27.27 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

27.27.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

27.27.2 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

27.28 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

27.29 - As decisões do Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site www.bnc.org.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

27.30 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

27.31 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

27.32 - O comunicado de abertura de licitação, bem como o resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

www.bnc.org.br.

29.14- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

27.33 - Integram o presente Edital:

Anexo I - termo de referênci;a; Anexo II –

proposta comercial;

Anexo III - modelo da declaração ref. ao emprego p/ menores de idade;

Anexo IV - modelo da declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

Anexo V - modelo da declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI - declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo VII - modelo da indicação do representante legal com dados da empresa;

Anexo VIII - Minuta da Ata do Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta de Contrato.

27.34 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

27.35 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Dom Bosco MG, 14 de Abril de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 01/2022.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022.

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DOM BOSCO E SANTO ANTÔNIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------------------------	----------	------------	----------------	-------------

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1 - Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). A aquisição justifica-se, para atender as demandas das UBS, para manutenção das atividades executadas.

4- DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1 - Os produtos serão solicitados conforme a necessidade das unidades administrativas e deverá ser entregue no local indicado pela prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, prazo este que poderá ser prorrogado, se justificado pela empresa contratada.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em locais indicados pela Prefeitura. Os mesmos ficarão em posse do fornecedor, sendo entregues e faturados mediante solicitação do setor, de acordo com os quantitativos demandados a cada solicitação. A empresa vencedora fará quantas entregas forem necessárias, para atender aos pedidos do setor solicitante. Não haverá quantidade mínima para entrega.

4.2- As entregas dos materiais serão de forma fracionada durante o período do registro de preços.

4.3 Serão entregues na Unidade de Saúde Euzebio de Siqueira, situada na Rua MARIA ALVES Nº 525 - BAIRRO CENTRO, DOM BOSCO MG.

5- ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.

5.1- Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG procedeu consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos junto a empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos do processo.

5.2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias 02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.30.00 - Ficha 209; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 233; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 233; 02.06.01.10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 243; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 254; 02.06.01.10.303.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 291; 02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00 Ficha 300; 02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.30.00 – Ficha 308; e demais do orçamento vigente.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais; mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Empenho, para atestação da secretaria solicitante.

6.2- A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

6.3- O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

6.4- Os preços somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.

6.5- As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao

emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

6.6- O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

6.7- O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

7- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1– O fornecimento dos Produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

7.2- O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

7.3– As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

7.4- Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida

notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

7.5- A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

7.6- A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

7.7- O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

7.8- Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

8- DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.1- O critério de aceitação das propostas será o de menor preço unitário, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1- A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1438/2020, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas vigentes.

9.2- A contratação objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer por intermédio de pregão Eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

Dom Bosco MG, 14 de Abril de 2022.

Marcio Pereira de Souza
Pregoeiro Oficial.
Portaria nº 01/2022.

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL À
Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022.
Processo Licitatório nº 48/2022.**

REGISTRO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DOM BOSCO E SANTO ANTÔNIO, COM RECURSOS PRORPIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Produto	Unid Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000830 - ATADURA 10 CM- 13 FIOS Marca: Especificação: pacote com 12 und - Atadura de crepom - 13 fios - 10cm x 1,80m - Composição composições mínimas -As ataduras de crepom são confeccionadas com fios de: Algodão (64%); Fiosdepoliéster(27%); Efiosdeelastano (9%).	PCTE	600		
00002	000832 - ATADURA 20 CM- 13 FIOS Marca: Especificação: pacote com 12 und - Atadura de Crepom 13 Fios 20cm x 1,80m - composições mínimas: Produzida com 64% fio de algodão, 27% Poliéster e 9% Elastano	PCTE	600		
00003	000831 - ATADURA 15 CM - 13 FIOS Marca: Especificação: pacote com 12 und - Atadura De Crepe 15cm X 1,80mts 13 Fios - composição mínima - LARGURA: 15 CM COMPRIMENTO: 1,80 MTS (EM REPOUSO) - COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO / 9% POLIÉSTER / 1% ELASTANO	PCTE	600		
00004	006273 - ATADURA 12 CM 13 FIOS Marca: Especificação: pacote com 12 und - Atadura De Crepe 12cm X 1,80mts 13 Fios - Composição mínima- LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO: 1,80 MTS (EM REPOUSO) -COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO / 9% POLIÉSTER / 1% ELASTANO	PCTE	600		
00005	000834 - DEGERMANTE 1000 ML 10% Marca:	UND	280		



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Especificação: Lodopolividona 10%;

00006 012968 - CLOREXIDINA ALCOOLICA

LT

72

Marca:

Especificação: Solução alcoólica;

- Antisséptico tópico; 0,5%

- Uso adulto e pediátrico conforma orientação médica.

00007 012969 - CLOREXIDINA DETERMANTE

LT

72

Marca:

Especificação: COM TENSOATIVOS 2% - Frasco com 01 litro

00008 000836 - EQUIPO MICROGOTAS

UND

1.500

Marca:

Especificação:

00009 001097 - ESPECULO VAGINAL P

UND

500

Marca:

Especificação: ESPECULO DE COLLINS

00010 001096 - ESPECULO VAGINAL M

UND

800

Marca:

Especificação: ESPECULO DE COLLINS

00011 001787 - ESPECULO VAGINAL G

UND

400

Marca:

Especificação: ESPECULO DE COLLINS

00012 009975 - FIXADOR CELULAR 100ML AEROSOL (REFERENCIA KOLPOFIX)

FR

60

Marca:

Especificação: FIXADOR CELULAR CITOLOGICO - Frasco com 100ml

00013 001098 - FITA PARA AUTOCLAVE

PCTE

360

Marca:

PREGÃO
ELETRÔNICO





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

Especificação: Tamanho minimo 19mmx30m

00014 001100 - LUVAS CIRURGICAS N 8,5

PAR

200

Marca:

Especificação:

00015 001788 - LUVAS CIRURGICAS N 8.0 (PAR)

PAR

200

Marca:

Especificação:

00016 001099 - LUVAS CIRURGICAS N 7,5 PAR

PAR

300

Marca:

Especificação:

00017 006269 - LUVAS CIRURGICAS N° 7,0

PAR

300

Marca:

Especificação:

00018 012970 - LUVAS CIRURGICAS N. 6,5

PAR

200

Marca:

Especificação:

00019 001127 - TOPICO(HIODOPOVIDONA TOPICO)

LT

100

Marca:

Especificação: A cada 100 ml de solução contém: Iodopolividona 10% = 10g (equivalente a 1% de iodo ativo);
Veículo aquoso (q.s.p) = 100ml (fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada).

00020 005224 - SORO FISIOLÓGICO 1000 ML

FR

3.650

Marca:

Especificação:

00021 001122 - SORO FISIOLÓGICO 500ML

UND

3.700

Marca:

Especificação:

PREGÃO
ELETRÔNICO





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

00022	001123 - SORO FISIOLÓGICO 250ML	UND	3.700
Marca:			
Especificação:			
00023	005223 - SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UND	4.350
Marca:			
Especificação:			
00024	001126 - SORO RINGER 500 ML	UND	800
Marca:			
Especificação:			
00025	012971 - SORO RINGER 250 ML	FR	800
Marca:			
Especificação:			
00026	006840 - SORO RINGER LACTADO 500 ML	UND	500
Marca:			
Especificação:			
00027	012986 - SORO RINGER COM LACTATO 250 ML	FR	500
Marca:			
Especificação:			
00028	010030 - SORO GLICOSADO 5% BOLSA PLÁSTICA DE 500 ML	FR	3.700
Marca:			
Especificação:			
00029	010029 - SORO GLICOSADO 5% BOLSA PLÁSTICA DE 250 ML	FR	3.700
Marca:			
Especificação:			
00030	010241 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	2.700

PREGÃO
ELETRÔNICO





DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação:

00031 005249 - SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML

FR

2.700

Marca:

Especificação:

00032 012987 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML

FR

100

Marca:

Especificação:

00033 012988 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500 ML

FR

150

Marca:

Especificação:

00034 001130 - VASELINA 1 LT

LT

36

Marca:

Especificação:

00035 001152 - BOLSA DE COLONOSTOMIA

UND

36

Marca:

Especificação:

00036 001805 - FIO SUTURA NYLON 0.0 AGULHADO

CX

48

Marca:

Especificação: TAM 0 45CM C/24UN

00037 012989 - FIO SUTURA NYLON 1.0 AGULHA N 3

CX

48

Marca:

Especificação: TAM 2.0 45CM C/24UN

00038 012990 - FIO SUTURA NYLON 2.0 AGULHA N 3

CX

48

Marca:

Especificação: FIO SUTURA NYLON 2.0 AGULHA N 3 - cx com 24

PREGÃO
ELETRÔNICO





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

00039	012991 - FIO SUTURA NYLON 3.0 AGULHA N 3	CX	48
Marca:			
Especificação:	FIO SUTURA NYLON 3.0 AGULHA N 3 - cx com 24		
00040	012992 - FIO SUTURA NYLON 4.0 AGULHA N 3	CX	48
Marca:			
Especificação:	FIO SUTURA NYLON 4.0 AGULHA N 3 - cx com 24		
00041	012993 - FIO SUTURA NYLON 5.0 AGULHA N 3	CX	48
Marca:			
Especificação:	FIO SUTURA NYLON 5.0 AGULHA N 3 - cx com 24		
00042	001159 - FIO CATGUT 2.0 SIMPLES E CROMADO	CX	48
Marca:			
Especificação:	cx com 24		
00043	001160 - FIO CATGUT 3.0 SIMPLES E CROMADO	CX	48
Marca:			
Especificação:	cx com 24		
00044	001213 - SONDA URETRAL N6	UND	360
Marca:			
Especificação:			
00045	004842 - SONDA URETRAL N12	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00046	001216 - SONDA URETRAL N14	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00047	001215 - SONDA URETRAL N16	UND	2.000



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação:

00048 001217 - SONDA URETRAL N18

UND

500

Marca:

Especificação:

00049 001218 - SONDA URETRAL N20

UND

500

Marca:

Especificação:

00050 001212 - SONDA URETRAL N4

UND

150

Marca:

Especificação:

00051 001214 - SONDA URETRAL N8

UND

400

Marca:

Especificação:

00052 004841 - SONDA URETRAL N10

UND

500

Marca:

Especificação:

00053 001225 - CATETER VESICAL DE DEMORA N6

UND

100

Marca:

Especificação:

00054 001226 - CATETER VESICAL DE DEMORA N8

UND

100

Marca:

Especificação:

00055 001223 - CATETER VESICAL DE DEMORA N12

UND

500

Marca:

Especificação:

PREGÃO
ELETRÔNICO





DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

00056	001219 - CATETER VESICAL DE DEMORA N14	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00057	001220 - CATETER VESICAL DE DEMORA N16	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00058	001221 - CATETER VESICAL DE DEMORA N18	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00059	001222 - CATETER VESICAL DE DEMORA N20	UND	1.000
Marca:			
Especificação:			
00060	012994 - TIRAS REAGENTES P GLICOSIMETRO ON CAL PLUS COM 100	CX	20
Marca:			
Especificação: cx com 100 unidades - para usar em aparelho da marca ON CALL PLUS, caso a empresa ofereça outra marca terá que ofertar o aparelho, sem custo adicional			
00061	012995 - SONDA NASOGASTICA N 4	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00062	012996 - SONDA NASOGASTICA N 6	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00063	012997 - SONDA NASOGASTICA N 8	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00064	012998 - SONDA NASOGASTICA N 12	UND	500
Marca:			



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Especificação:

00065 012999 - SONDA NASOGASTICA N 14

UND

1.000

Marca:

Especificação:

00066 013000 - SONDA NASOGASTICA N 16

UND

1.000

Marca:

Especificação:

00067 001794 - AGUA INJECAO 5 ML

CX

20

Marca:

Especificação: OBS: CAIXA COM 200 AMPOLAS CADA.

00068 013003 - AGUA BI DESTILADA 10 ML

CX

30

Marca:

Especificação: OBS: CAIXA COM 200 AMPOLAS CADA.

00069 013004 - AGUA BI DESTILADA 5 L

UND

40

Marca:

Especificação: Galão com 05 litros

00070 001796 - COLAR CERVICAL P (RIGIDO)

UND

26

Marca:

Especificação:

00071 001802 - COLAR CERVICAL M (RIGIDO)

UND

26

Marca:

Especificação:

00072 001803 - COLAR CERVICAL G (RIGIDO)

UND

26

Marca:

Especificação:





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

00073 013005 - COLAR CERVICAL GG (RIGIDO)

UND

20

Marca:

Especificação:

00074 001833 - DETECTOR FETAL

UND

6

Marca:

Especificação: Portátil Digital - Especificações mínimas especificações técnicas:

Características:

- Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas,
- Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm,
- Peso: aprox. 200g.
- Alimentação por 2 pilhas aa de 1,5V.

Performance fhr:

- Faixa de Medição: 50-240 bpm,
- Resolução: 1bpm,
- Precisão: 1 bpm,
- Saída de Energia: 20mW.

Transdutor:

- Frequência Nominal: 2.0mhz,
- Frequência de Operação: 2.0mhz 10%,
- p-: 1Mpa,
- lob: 20 mW/cm,
- Ispta: 100 mW/cm
- intensidade de Saída de ultrassom: Isata 10 mW/cm,
- Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm.

00075 001835 - MACA MOVEL

UND

2

Marca:

Especificação: arro maca padiola hospitalar hidráulico com dorso móvel e 04 rodízio capacidade 150kg,
Itens inclusos

01 Carro maca hospitalar hidráulico com dorso móvel e 04 rodízio capacidade 150kg

01 Suporte para soro;

02 Grades escamoteáveis em aço.

00076 001836 - MACA LEITO COM GRADE LATERAL MOVEL

UND

12



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação: CARRO MACA INOX C/ GRADES LATERAIS.Cabeceira Reclinável;
Construída com tubos de aço inox;
Leito estofado com cabeceira regulável, com revestimento em corano;
Dimensões: 1,85 x 0,60 x 0,80 m;
Rodízios com 4" (polegadas);
Com grades laterais;
Com suporte de soro;

00077 001431 - ESCADA 2 DEGRAUS

UND

30

Marca:

Especificação: ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE INOX -
Armação em tubos redondos de 3/4"inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de PVC.

00078 001873 - REGUA ANTROPOMETRICA

UND

10

Marca:

Especificação: Régua antropométrica em madeira 01metro

00079 001179 - BOLSA TERMICA

UND

40

Marca:

Especificação: Bolsa termica de agua quente ou fria 2 litros Descrição:
Indicado no tratamento de dores musculares, processos inflamatórios, cólicas menstruais frequentes, dores de ouvidos e outros.
Destinado a compressas com água quente.
Lesões musculares (entorses, contusões, distensões, contraturas, torcicolos)
Dores na coluna (lombalgias e cervicalgias)
Estresse muscular
Cólicas (menstruais, abdominais, infantis)
Doenças reumáticas
Dores crônicas e agudas
Processos inflamatórios
Tamanho: 20 x 30 cm

00080 001184 - GLICOSIMETRO

UND

50

Marca:

Especificação: ON CAL PLUS - PARA SER USADO EM FITAS ON CAL PLUS, CASO SEJA OFERTADO OUTRO A EMPRESA FORNECERÁ AS FITAS , SEM CUSTO ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO –MG PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA Nº 25 – ALTO DA BOA VISTA– CEP -38.654-000. FONE/FAX (38) 36717137 – 38-998007966 -[E-MAIL- licitacoesdombosco@gmail.com](mailto:licitacoesdombosco@gmail.com) CNPJ – 01.602.782/0001-00.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

00081	001204 - BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00082	001205 - GARROTE 50 METROS	RL	10
Marca:			
Especificação:			
00083	001206 - OTOSCOPIO	UND	12
Marca:			
Especificação: LUMINAÇÃO: Halógena; - Transmissão de luz: Fibra Ótica; - Lentes: de visão ampla e removíveis; Transmissão de luz por FIBRA ÓTICA; - Lentes com ampla Visão e Zoom, imagem formato "wide";			
00084	002847 - CATETER TIPO OCULOS	PCTE	300
Marca:			
Especificação: PACOTE COM 50			
00085	013006 - DETERGENTE ENZIMATICO 5 L	FR	60
Marca:			
Especificação:			
00086	003750 - FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UND	6
Marca:			
Especificação:			
00087	013007 - ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM	PCTE	100
Marca:			
Especificação: PACOTE C/10			
00088	013008 - ALGODÃO ORTOPEDICO 12 CM	PCTE	50
Marca:			
Especificação: PACOTE C/10			





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

00089	013009 - ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM	PCTE	50
Marca:			
Especificação:	PACOTE C/10		
00090	013010 - ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM	PCTE	50
Marca:			
Especificação:	PACOTE C/10		
00091	003760 - ALCOOL GEL 70% 1000 ml	UND	2.400
Marca:			
Especificação:			
00092	003761 - SACO BRANCO LEITOSO CAP.100 LITROS	UND	1.400
Marca:			
Especificação:			
00093	005228 - SACO BRANCO LEITOSO 40 LITROS	UND	2.000
Marca:			
Especificação:			
00094	003764 - MALETA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	UND	4
Marca:			
Especificação:	Descrição: 01 Bolsa 192 01 Oxímetro G-teck com registro Anvisa, acompanha bolsa para acondicionar. 01 Termômetro digital G-teck - Reg Anvisa 01 Manta Aluminizada/ cobertor térmico com Reg Anvisa 01 Esparadrapo 2,5 x 4,5cm - Missner 04 Ataduras de Crepe 10 cm 04 Ataduras de Crepe 15 cm 01 Tesoura Ponta Romba/ Corta vestes 18cm com Reg Anvisa. 01 Duzia de Tala de Punho e dedo 12x180 - MSÓ Reg Anvisa 01 Duzia de Tala de Punho e dedo 19x180 - MSÓ Reg Anvisa 01 Esfigmomanômetro + Estetoscópio		

PREGÃO
ELETRÔNICO





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

01 Garrote			
00095	013011 - COMPRESSAS CIRURGICAS 4 CAMADAS C/ CADARÇO	PCTE	250
Marca:			
Especificação:	PACOTE COM 50		
00096	013012 - MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO	UND	80
Marca:			
Especificação:	01 Máscara; 01 Tubo de O2; 01 Tubo Corrugado; 06 Diluidores Coloridos (Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Verde e Vermelho); 01 Manual de instruções.		
00097	013013 - MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL	UND	90
Marca:			
Especificação:	Itens inclusos 01 Máscara; 01 Tubo de O2; 01 Tubo Corrugado; 06 Diluidores Coloridos (Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Verde e Vermelho); 01 Manual de instruções.		
00098	013014 - EQUIPO MACROGOTAS	UND	1.500
Marca:			
Especificação:			
00099	013015 - MASCARA COM RESERVATORIO	UND	70
Marca:			
Especificação:	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto com Reservatório - Capacidade do reservatório: 1000ml;		
00100	013016 - MASCARA DE VENTURI KIT COM 06	UND	30
Marca:			
Especificação:			

PREGÃO
ELETRÔNICO





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

00101 010485 - GLICERINA 1 L UND 60

Marca:

Especificação:

00102 001180 - LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL BRANCA UND 72

Marca:

Especificação: Branca Com Pedal 30 Litros

00103 001871 - ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL UND 360

Marca:

Especificação:

00104 003777 - SABÃO NEUTRO P/ LIMPEZA HOSPITALAR 05 LITROS LT 240

Marca:

Especificação:

00105 003742 - GLICOSE A 50% DE 10 ML FR 300

Marca:

Especificação:

00106 003744 - INSULINA NPH DE 10 ML FR 24

Marca:

Especificação:

00107 003745 - INSULINA REGULAR P/ SERINGA DE 10 ML FR 48

Marca:

Especificação:

00108 013017 - CAIXA TERMICA CAPACIDADE 24 LITROS UND 5

Marca:

Especificação:

00109 010448 - AGULHA 40 X 12 BISEL TRIFACETADO CANHÃO SILICONIZADO ESTERIL CX 48



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER, C/ ABERTURA EM PETALAS CONTENDO NUMERO DE LOTE DATA DE FABREICAÇÃO DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO.CAIXA C/ 100 UNIDS (SIMILAR BD) DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE

00110 010447 - AGULHA 25 X 8 BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO E ESTERIL CX 55

Marca:

Especificação: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER, C/ ABERTURA EM PETALAS CONTENDO NUMERO DE LOTE DATA DE FABREICAÇÃO DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO.CAIXA C/ 100 UNIDS (SIMILAR BD) DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE

00111 010446 - AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO,CANHÃO SILICONOZADO, ESTERIL CX 60

Marca:

Especificação: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER, C/ ABERTURA EM PETALAS CONTENDO NUMERO DE LOTE DATA DE FABREICAÇÃO DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO.CAIXA C/ 100 UNIDS (SIMILAR BD) DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE

00112 010445 - AGULHA 13X 4,5 BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO ESTERIL CX 48

Marca:

Especificação: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER, C/ ABERTURA EM PETALAS CONTENDO NUMERO DE LOTE DATA DE FABREICAÇÃO DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO.CAIXA C/ 100 UNIDS (SIMILAR BD) DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE

00113 013018 - AGULHA 30X7 BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO ESTERIL CX 72

Marca:

Especificação:

00114 013019 - AGULHA 13X3,8 BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO ESTERIL CX 48

Marca:

Especificação:

00115 013020 - AGULHA 20X5,5 BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO ESTERIL CX 48

Marca:

Especificação:

00116 013021 - AGULHA 30X8 BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO ESTERIL CX 48

Marca:

Especificação:



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

00117	013022 - AGULHA 30X6 BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO ESTERIL	CX	48
Marca:			
Especificação:			
00118	006271 - AGULHA 25 X 6 CX COM 100 UNIDADES	CX	48
Marca:			
Especificação:			
00119	001325 - ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCTE 100 UNID	PCTE	40
Marca:			
Especificação:			
00120	013023 - DESCARPAX 13 LITROS	UND	412
Marca:			
Especificação:			
00121	013024 - EQUIPO MACROGOTAS COM Y	UND	6.000
Marca:			
Especificação: EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL EM Y completo é utilizado na administração de medicamentos e soluções por via endovenosa			
00122	013025 - EQUIPO MICROGOTAS COM Y	UND	4.000
Marca:			
Especificação: completo é utilizado na administração de medicamentos e soluções por via endovenosa			
00123	007767 - POLIFIX COM DUAS VIAS	UND	1.500
Marca:			
Especificação: THREE-WAY - POLIFIX EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS 15cm			
00124	013026 - ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA	CX	20
Marca:			
Especificação: DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL Caixa com 100 unidades			
00125	013027 - ALGODAO HIDROFOLICO 500 GR	PCTE	72
Marca:			



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Especificação:

00126 001094 - ESPARADRAPO 10CM

UND

400

Marca:

Especificação: Esparadrapo 10CMX4,5M impermeavel, Branco

00127 001106 - MICROPORE 2,5 CMX10M

UND

300

Marca:

Especificação:

00128 005396 - MICROPORE 05 CMX4,5M

UND

300

Marca:

Especificação:

00129 005397 - FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 M

UND

400

Marca:

Especificação:

00130 001108 - SCALP 19

CX

24

Marca:

Especificação: SCALP DESCARTÁVEL C/100UN DESCARPACK tam.19

00131 001109 - SCALP 21

CX

36

Marca:

Especificação: SCALP DESCARTÁVEL C/100UN DESCARPACK tam.21

00132 001110 - SCALP 23

CX

36

Marca:

Especificação: SCALP DESCARTÁVEL C/100UN DESCARPACK tam.23

00133 001112 - SCALP 27

CX

36

Marca:

Especificação: SCALP DESCARTÁVEL C/100UN DESCARPACK tam.27

PREGÃO
ELETRÔNICO





DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

00134	001111 - SCALP 25	CX	36
Marca:			
Especificação:	SCALP DESCARTÁVEL C/100UN DESCARPACK tam.25		
00135	001789 - SERINGA 01 ML COM AGULHA 13 X 3,3	UND	2.400
Marca:			
Especificação:			
00136	001116 - SERINGA 3ML	UND	3.500
Marca:			
Especificação:			
00137	001119 - SERINGA 5ML	UND	3.500
Marca:			
Especificação:			
00138	001121 - SERINGA 10ML	UND	6.000
Marca:			
Especificação:			
00139	001115 - SERINGA 20ML	UND	5.000
Marca:			
Especificação:			
00140	001141 - LAMINA DE BISTURI N 15	CX	20
Marca:			
Especificação:	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL C/100UN		
00141	001144 - LAMINA DE BISTURI N 20	CX	20
Marca:			
Especificação:	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL C/100UN		
00142	001138 - LAMINA DE BISTURI N 10	CX	20
Marca:			

PREGÃO
ELETRÔNICO





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

Especificação: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL C/100UN

00143 001139 - LAMINA DE BISTURI N 12

CX

20

Marca:

Especificação: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL C/100UN

00144 001146 - LAMINA DE BISTURI N 22

CX

20

Marca:

Especificação: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL C/100UN

00145 001147 - LAMINA DE BISTURI N 23

CX

20

Marca:

Especificação: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL C/100UN

00146 013029 - LAMINA DE BISTURI N 21

CX

20

Marca:

Especificação: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL C/100UN

00147 001148 - LAMINA DE BISTURI N 24

CX

20

Marca:

Especificação: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL C/100UN

00148 001149 - LAMINA DE BISTURI N 25

CX

20

Marca:

Especificação: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL C/100UN

00149 001145 - LAMINA DE BISTURI N 11

CX

20

Marca:

Especificação: LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL C/100UN

00150 013030 - TERMOMETRO DIGITAL

UND

100

Marca:

Especificação:

00151 001821 - KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO

UND

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO –MG PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA Nº 25 – ALTO DA BOA VISTA– CEP -38.654-000. FONE/FAX (38) 36717137 – 38-998007966 - [E-MAIL- licitacoesdombosco@gmail.com](mailto:licitacoesdombosco@gmail.com) CNPJ – 01.602.782/0001-00.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação: Capacidade de nebulização: 7 mL, com fio-Acessórios incluídos
01 ? Micronebulizador (cabecote anteparo e recipiente) 01 ? Mascara Adulta (Ref. I-205/06A) 01 ? Extensão em PVC de 1.6mt com conector para Oxigênio em Nylon padrão ABNT (9/16? ? 18UNF) 01 ? Elástico para Mascara

00152 001822 - KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL UND 72

Marca:

Especificação: Acessórios incluídos
01 ? Micronebulizador (cabecote anteparo e recipiente) 01 ? Mascara Adulta (Ref. I-205/06A) 01 ? Extensão em PVC de 1.6mt com conector para Oxigênio em Nylon padrão ABNT (9/16? ? 18UNF) 01 ? Elástico para Mascara - Capacidade de nebulização: 7 mL

00153 001164 - CATETER JELCO N18 CX 6

Marca:

Especificação: Cateter Periférico Intravenoso, caixa com 100 unidades tamanho 18G (Ø 1,3/32mm -95ml/min)

00154 001165 - CATETER JELCO N20 CX 24

Marca:

Especificação: Cateter Periférico Intravenoso, caixa com 100 unidades tamanho 20G (Ø 1,1/32mm -65ml/min)

00155 001166 - CATETER JELCO N22 CX 48

Marca:

Especificação: ateter Periférico Intravenoso, caixa com 100 unidades tamanho 22G (Ø 9/25mm -36ml/min)

00156 001167 - CATETER JELCO N24 CX 60

Marca:

Especificação: Cateter Periférico Intravenoso, caixa com 100 unidades tamanho 24G (Ø 7/19mm -23ml/min)

00157 013031 - CATETER JELCO 14 CX 6

Marca:

Especificação: Cateter Periférico Intravenoso, caixa com 100 unidades tamanho 14G (Ø 7/2,1x45mm -305ml/min)

00158 013032 - CATETER JELCO 16 CX 6

Marca:

Especificação: Cateter Periférico Intravenoso, caixa com 100 unidades tamanho 16G (Ø 1,7/45mm -200ml/min)

00159 001183 - ESFIGNOMANOMETRO UND 72

Marca:

Especificação: APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMO C/ESTETO FECHO VELCRO - Itens inclusos
01 Esfigmomanômetro Anaeróide com Estetoscópio;
01 Manguito e pera em PVC;
01 Estojo para viagem;
01 Braçadeira de Nylon Fecho de Velcro.

00160 013034 - HIDRATANTE SILICONADO PARA MÃOS UND 24

Marca:

Especificação: CREME DE SILICONE PARA MÃOS 50G - COMPOSIÇÃO SUGERIDA DO CREME DE SILICONE P/ MÃOS
Porção: 50g
Silicone Volátil.....2%
Óleo de Silicone.....2%
Silicone 9040.....5%
Vitamina E.....1%
Creme FPS 15 qsp

00161 003746 - ESTESIOMETRO COM 06 UNIDADES KIT 6

Marca:

Especificação:

00162 013035 - KIT TESTE BIOLOGICO P/ AUTOCLAVE KIT 36

Marca:

Especificação: TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE C/10 UN

00163 001189 - LAMINA SIMLES PONTA FOSCA UND 800

Marca:

Especificação: 75X25MM 50UN.

00164 013028 - MASCARA DESCARTAVEL CAMADA TRIPLA C/50 CX 1.000

Marca:

Especificação: MASCARA DESCARTAVEL CAMADA TRIPLA C/50 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

Camada	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada com alça de elástico e clip nasal. 100% Polipropileno Atóxico Hipoalergênica Produto não estéril Caixa com 50 unidades. Descartável de uso único. ESPECIFICAÇÕES GERAIS Modelo: Cirúrgico SSMMS 40 g/m2 Hipoalergênico, Atóxico. Eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) >95% Eficiência de filtragem de partículas (EFP) >98% Camada Tripla: TNT20; TNT40 (SSMMS) e TNT20 Camada Externa: TNT20		
	Interna: TNT40 compactada (SSMMS) Composição: 100% polipropileno. Alça: Elástica recoberta por algodão. Clip Nasal: Arame de aço encapado de PVC. Cód. Interno: 01MC Fabricação por soldagem ultrassônica. Dimensões do produto: Comprimento: 17,5cm Altura: 9,5cm Alça: 16cm COMPONENTES, MATERIAL e CARACTERÍSTICAS Camada Externa: TNT 20 100% Polipropileno - Camada de barreira Camada Interna compactada: TNT 40 100 % Polipropileno (SSMMS) - Elemento filtrante Alças: Elástico recoberta em algodão - Fixação Clipe nasal: Arame encapado com plástico - Haste ajustável CARACTERÍSTICAS		
em	TÉCNICO/MECÂNICAS: • Camada externa: TNT 20g/m2 100% Polipropileno. • Camadas interna compactadas: TNT 40g/m2 100% Polipropileno, sendo: 1.Spunbound 2.Spunbound 3.Meltblown 4.Meltblown 5.Spunbound (SSMMS). • Alça de fixação elástica recoberta em algodão. • Clip nasal de arame em aço encapado de PVC, chato, de 3,7mm de largura e com 10cm a 15cm de comprimento. • Fabricação por soldagem ultrassônica. • Eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) >95% • Eficiência de filtragem de partículas (EFP) >98% INDICAÇÕES Indicado aos usuários na finalidade de proteger e dar segurança, locais que necessitam de cuidados contra respingos de saliva e contaminação bacteriana. Produto de amplo uso em unidades de saúde, hospitais, clínicas, consultórios dentários e médicos, laboratórios, indústrias químicas, farmacêuticas e alimentícias, entre outros. Seu uso deve ser único e individual, recomenda-se dispensar a máscara após seu uso. ARMAZENAGEM Armazenar o produto na embalagem original. Evitar ambientes úmidos e locais com fortes odores. Proteger a embalagem da luz solar. Descartável após casa uso. VALIDADE A validade é assegurada, enquanto a embalagem permanecer íntegra e de acordo com as instruções de armazenagem, dentro do prazo estabelecido na rotugalem do produto. PRECAUÇÕES Antes de colocá-la, higienize as mãos com água e sabão ou álcool em gel. Produto não reutilizável. Sempre que a máscara estiver úmida, troque-a por uma nova. Após o uso, descartar em local apropriado.		
00165	010375 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO No 4 5 PRODUTO ESTERIL.	UND	20
Marca:			
Especificação:	descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico,com dados de esterilização e validade Devidamente registrado no Ministério da Saude Tubo endotraqueal c/ balão nº4 5 Produto estéril,		
00166	010376 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO No 5 0	UND	20
Marca:			
Especificação:	Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico,com dados de esterilização e validade Devidamente registrado no Ministério da Saúde		
00167	010377 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO No 5 5	UND	20
Marca:			
Especificação:	Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico,com dados de esterilização e validade Devidamente registrado no Ministério da Saúde		
00168	010378 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO No 6 0	UND	50



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

Marca:

Especificação: Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade Devidamente registrado no Ministério da Saúde

00169 010379 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO No 6 5 UND 50

Marca:

Especificação: Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade Devidamente registrado no Ministério da Saúde

00170 010380 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO No 7 0 UND 50

Marca:

Especificação: Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade Devidamente registrado no Ministério da Saúde

00171 010381 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO No 7 5 UND 50

Marca:

Especificação: Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade Devidamente registrado no Ministério da Saúde

00172 010501 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO No 8.0 UND 20

Marca:

Especificação: Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.

00173 010382 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO No 8 5 UND 50

Marca:

Especificação: Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade Devidamente registrado no Ministério da Saúde

00174 010562 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO No 9.0 UND 50

Marca:

Especificação: Produto estéril, descartável embalado individualmente em papel de grau cirúrgico, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.

00175 013036 - LANCETA C/ TRAVA SEGURANÇA CX C/ 50 CX 36



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

Marca:

Especificação: LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0,36X1,8MM C/100UN

00176 013037 - LANCETA SIMPLES CX C/ 100

CX

24

Marca:

Especificação: característicasLanceta Simples 28G - CX COM 100 UNIDADES

00177 000814 - ALCOOL A 70 % 1000 ML

LT

1.500

Marca:

Especificação:

00178 000833 - COMPRESSA EM ROLO

RL

100

Marca:

Especificação: Compressa de Gaze em Rolo 9,1cm x 91m 13 Fios - 08 CAMADAS - 100% ALGODÃO

00179 001095 - ESPATULA DE AYRE PCTE COM 100 UND

PCTE

2.000

Marca:

Especificação: ESPATULA DE AYRE GINECOLOGICA C/100 , COMPOSIÇÃO DE MADEIRA

00180 001128 - COMPRESSAS DE GASES HIDROFOLICA(GASES CORTADAS)

PCTE

5.000

Marca:

Especificação: COMPRESSA GAZE 13 FIOS POR CM² - C/500 UN NÃO ESTÉRIL (7,5X7,5CM - FECHADA) - 8 CAMADAS- 05 DOBRAS - 15CMX30CM ABERTA

00181 013047 - TERMOMETRO C/ INFRAVERMELHO

UND

50

Marca:

Especificação: Tamanho do aparelho, 136 x87 x 40mm - Bivolt, cor branco, Termômetro Infra - Com precisão de +-0,2°C /+-0.4°F. São indicadas para aferição a distância (2 - 15 cm) e de forma confiável no resultado.

00182 001227 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA

UND

24

Marca:

Especificação: el Condutor para Ultrassom e Corrente Incolor 1kg

00183 001798 - KIT PARA BALA DE OXIGENIO

KIT

24

Marca:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO –MG PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA Nº 25 – ALTO DA BOA VISTA– CEP -38.654-000. FONE/FAX (38) 36717137 – 38-998007966 - [E-MAIL- licitacoesdombosco@gmail.com](mailto:licitacoesdombosco@gmail.com) CNPJ – 01.602.782/0001-00.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Especificação: Kit Válvula Oxigênio Com Fluxômetro Inalação Domiciliar - TOTAL 06 ITENS INCLUSOS NO KIT DESCRITOS ABAIXO

- 01 REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL
- 01 COPO FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML
- 01 CATETER NASAL TIPO ÓCULOS 2MT
- 01 EXTENSOR DE CATETER 2MT
- 01 CONECTOR PARA EMENDAR O CATETER E O EXTENSOR
- 01 MICRONEBULIZADOR ADULTO COM COPO PARA MEDICAÇÃO 6ML

00184 001806 - PERA DE ASPIRACAO

UND 24

Marca:

Especificação: Aspirador Para Nariz E Ouvido - Recomendado por pediatras para o alívio da congestão nasal do bebê. Ponta macia, segura e delicada para o nariz e ouvido do bebê.

- Contém: 1 bulbo aspirador para nariz e ouvido + 1 ponta para nariz + 1 ponta flexível para ouvido + 1 tampa protetora;

00185 001830 - BALANCA INFANTIL

UND 6

Marca:

Especificação: Balança Pediátrica Antropométrica 15 kg x 5g - Dados Técnicos:

- Capacidade (Kg): 15 kg
- Carga Mínima (kg) : 100 g
- Dimensão da Base (mm): 54 x 29 cm
- Divisão (g): 5 g.

00186 013048 - BALANCA ADULTO DIGITAL

UND 4

Marca:

Especificação: BALANÇA ELETRÔNICA COM RÉGUA ADULTO 200KG BIVOLT - 01 Balança eletrônica com régua adulto - Altura do produto (cm) 125,00
Largura do produto (cm) 35,00

00187 005227 - SABONETE LIQUIDO 1 LITRO

UND 180

Marca:

Especificação:

00188 001175 - ALMOTOLIA ESCURA 250 ML

UND 30

Marca:

Especificação:



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

00189	001182 - ESTETOSCOPIO	UND	24
Marca:			
Especificação:	Diafragma: Sintonizável Ajustável de peça única Diâmetro: 4,3cm Diâmetro do sino: 3,2cm		
00190	005248 - ALMOTOLIA ESCURA 500ML	UND	30
Marca:			
Especificação:	Almotolia Plástica Escura Âmbar (bisnaga)		
00191	003769 - ALMOTALIA TRANSPARENTE 100 ML	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00192	003770 - ALMOTALIA TRANSPARENTE 250 ML	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00193	003771 - ALMOTALIA TRANSPARENTE 500 ML	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00194	003754 - OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	480
Marca:			
Especificação:			
00195	001872 - SUPORTE PARA SORO 04 GANCHOS COM RODINHA PARA MANUSEIO	UND	15
Marca:			
Especificação:	Base: Construída em Aço SAE 1020, tubo no perfil quadrado. Haste Fixa: Construída em Aço SAE 1020, tubo redondo 7/8" X 1,20 mm. Haste Variável: Construída em Aço SAE 1020, tubo de 5/8" X 1,20 mm. Ganchos: Construídos em Aço SAE 1020, redondo de 1/4", com perfil para receber a bolsa de soro e/ou medicamento necessário.		



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

Altura Mínima: 1640 mm.

Altura Máxima: 2350 mm.

Movimentos á Executar: Haste Variável com movimento vertical e regulagem de altura, realizado através de bucha roscada.

00196 001800 - ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL UND 12

Marca:

Especificação: APARELHO DE PRESSÃO DE NYLON FECHO EM VELCRO (INFANTIL(10-18CM))

00197 003773 - CAPOTE CIRURGICO M UND 5.400

Marca:

Especificação: GRAMATURA 40

00198 003763 - LANCETAS PARA LANCETADOR CX 24

Marca:

Especificação: CAIXA COM 100

00199 013049 - CAPOTE CIRURGICO G UND 11.000

Marca:

Especificação: GRAMATURA 40

00200 013050 - CAPOTE CIRURGICO GG UND 11.000

Marca:

Especificação: GRAMATURA 40

00201 011413 - LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO LONGA P PAR 190

Marca:

Especificação: Punho Longo 45cm - Material: Látex Nitrilico - Comprimento: 45cm
:: Espessura: 0,55mm

00202 011412 - LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO LONGA M PAR 190

Marca:

Especificação: Punho Longo 45cm - Material: Látex Nitrilico - Comprimento: 45cm
:: Espessura: 0,55mm

00203 011411 - LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO LONGA G PAR 190



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação: Punho Longo 45cm - Material: Látex Nitrilico - Comprimento: 45cm
:: Espessura: 0,55mm

00204 010044 - VASELINA LIQUIDA FRASCO DE 1 L

UND

3

Marca:

Especificação:

00205 013051 - VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO COM FLUXÔMETRO

UND

36

Marca:

Especificação: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kg/cm²) - Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kg/cm² para entrada de 100 Kg/cm²

00206 003549 - TRAVESSEIRO DE ESPUMA

UND

10

Marca:

Especificação: Tamanho - Travesseiro 50cm x 70cm

00207 000876 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL BRANCA PCTE C 100

PCTE

150

Marca:

Especificação: touca sanfonada confeccionada em propileno não tecido, tamanho único com elástico embutido e ajuste ao vestir. Indicada para proteção capilar durante procedimentos estéreis e/ou invasivos

00208 013052 - PROPÉ

PAR

15.000

Marca:

Especificação: PROPÉ SAPATILHA EM TNT BRANCO GRAMATURA 40 - Prope Descartável 40g

00209 010421 - TESOURA IRIS RETA 11,5 CM

UND

2

Marca:

Especificação:

00210 007545 - TESOURA IRIS RETA.

UND

2

Marca:

Especificação:

00211 010420 - TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM

UND

2

Marca:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO –MG PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA Nº 25 – ALTO DA BOA VISTA– CEP -38.654-000. FONE/FAX (38) 36717137 – 38-998007966 - [E-MAIL- licitacoesdombosco@gmail.com](mailto:licitacoesdombosco@gmail.com) CNPJ – 01.602.782/0001-00.

Especificação:

00212 011421 - PRANCHA DE RESGATE PARA PRIMEIROS SOCORRO

UND

3

Marca:

Especificação: Itens inclusos

- 01 Capa para kit Cipa;
- 01 Prancha longa em polietileno;
- 01 Conjunto de 3 cintos de engate rápido (Amarelo, Vermelho e Preto);
- 01 Jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A. com 4 tamanhos;
- 01 Bandagem triangular tam M.: 100 x 100 x 140 cm;
- 01 Colar cervical P;
- 01 Colar cervical M;
- 01 Colar cervical G;
- 01 Manta térmica aluminizada;
- 04 Pares de luvas cirúrgicas estéreis;
- 01 Tesoura ponta romba;
- 02 Óculos de proteção;
- 04 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm;
- 04 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm;
- 01 Fita Micropore 25 mm x 10 m;
- 02 Máscaras RCP descartável.

00213 010537 - PORTA AGULHA GRANDE 16 CM

UND

5

Marca:

Especificação:

00214 010535 - PINÇA POZZI P/ COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE

UND

2

Marca:

Especificação: medindo 24cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos

00215 013057 - PINÇA ÍRIS RETA PONTA SERRILHA 10 CM

UND

6

Marca:



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Especificação:

00216 010532 - PINÇA DE DENTE DE RATO 14 CM UND 10

Marca:

Especificação:

00217 010531 - PINÇA ANATOMICA 14 CM AÇO INOX UND 20

Marca:

Especificação:

00218 010530 - PINÇA ALLIS 15 CM AÇO INOX UND 10

Marca:

Especificação:

00219 010437 - PAS INFANTIL P/ O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA) PAR 50

Marca:

Especificação: ISIS, DA MARCA INSTRAMED. TAMANHO DAS PAS INFANTIL = AREA: 30 CM 2. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA

00220 010359 - PAS ADULTO P/ O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA) ISIS PAR 70

Marca:

Especificação: da marca Instramed Tamanho das pás Adulto = área: 82 cm2 - Devidamente registrado na ANVISA

00221 010436 - PAPEL P/ E C G 48 MMX20M UND 36

Marca:

Especificação:

00222 009788 - PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM RL 6

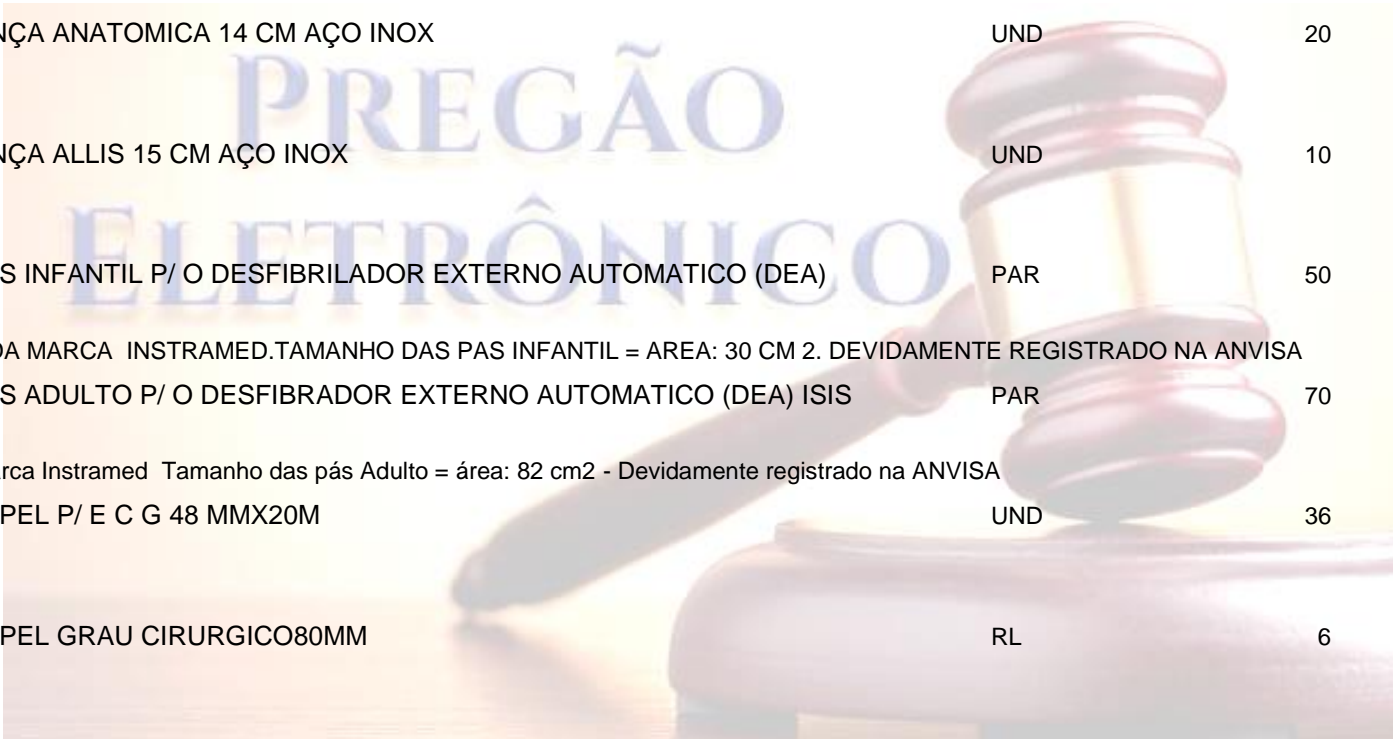
Marca:

Especificação:

00223 010579 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100 MM X 100 M. RL 12

Marca:

Especificação: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Tamanho: 100mm x 100 metros





DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

Modelo: 30cm x 100 metros
Conteúdo: Rolo
Seção: Esterilização

APRESENTAÇÃO: UNID
REG. ANVISA: 80473960001

00224 010580 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 300 MM X 100 M.

RL 6

Marca:

Especificação: - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Modelo: 30cm x 100 metros
Conteúdo: Rolo
Seção: Esterilização
APRESENTAÇÃO: UNID
REG. ANVISA: 80473960001

00225 011417 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 120MM X 100M

RL 12

Marca:

Especificação:

00226 010435 - PAPAGAIO RECIPIENTE UTILIZADO P/ ELIMINAÇÃO DE URINA

UND 2

Marca:

Especificação: PAPAGAIO INOX capacidade 1000ML

00227 010387 - OXIMETRO DE DEDO PEQUENO E LEVE

UND 22

Marca:

Especificação: aproximadamente 50g display SpO2 e frequência cardíaca. Baixo consumo de energia. Desliga automaticamente. Indicador de bateria baixa. Acomoda ampla variação de tamanhos de dedo, adulto e infantil. Duas baterias alcalinas AAA 1.5V, 800mAh com duração de aproximadamente 30 horas de uso contínuo

00228 009994 - LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E. (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)

FR 60

Marca:

Especificação: FRASCO C/ 100 ML

00229 010356 - NEGATOSCOPIO 1 CORPO P/ PAREDE

UND 4

Marca:

Especificação: confeccionado em chapa de aço epoxi, com frente de acrílico leitoso, fixação do Raio X por roletas Dimensões da área útil: 0,38m comprimento x 0,47 m altura

x

0,09m

00230 004433 - MINI INCUBADORA P/ INDICADOR BIOLÓGICO C/ CAPACIDADE P/ 04 UND 4
INDICADORES

Marca:

Especificação:

00231 001443 - LANTERNA CLÍNICA UND 18

Marca:

Especificação: potência de 3V Vida útil do LED por mais de 10.000 horas.
Possui conveniente clipe de bolso Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.
Indicado para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos.

00232 010487 - LENÇOL DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO (10 UNIDADES) PCTE 420

Marca:

Especificação: lençol descartável fabricado em polipropileno (TNT tecido ã tecido) c/ 10 unidades cada pacote .revestimento de camas, macas ou cadeiras de trabalho
medicos, odontologicos medicos .modelos c/ elasticos na volta - LENÇOL TNT C/ ELÁSTICO BRANCO 30GM C/10UN 220X100CM)

00233 010348 - LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCO LAPIDADA UND 800

Marca:

Especificação: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA No DO LOTE DATA DE VALIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTERIO DA SAUDE

00234 006847 - LARINGOSCOPICO UND 3

Marca:

Especificação: LARINGOSCOPIO INOX COM 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2, 3 e 4 - lâmpadas para as lâminas, cabo para laringoscópio adulto e estojo para acondicionamento.

00235 013058 - INDICADOR QUÍMICO P/AUTOCLAVE A VAPOR UND 60

Marca:

Especificação:

00236 011400 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM 10UND. UND 60

Marca:

Especificação:



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

00237	011399 - IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL PARA PRANCHA DE RESGATE	UND	3
Marca:			
Especificação: Produzido em ABS; Preso com Velcro ao tecido; com dois cintos de imobilização e possui orifício auricular de 80 mm. Em material de espuma vinil emborrachada. Informações Técnicas: Impermeável; Lavável; com Base para ser fixada na prancha 39 x 24 cm; Laterais fixadas na base 23 x 13 x 5 cm; orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.			
00238	009607 - IMOBILIZADOR DE CABEÇA	UND	12
Marca:			
Especificação: imobilizador de cabeça impermeável adulto- Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm			
00239	010431 - GAZE HIDROFILO (7,5X 7,5) COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO	CX	500
Marca:			
Especificação: "Gazinha" tamanho 7,5 x 7,5 cms, com oito dobras, 11 fios/cm ² , confeccionada em algodão puro, cor branca, fios uniformes sem falhas ou fiapos, não estéril, embalada com dados de identificação, validade . Caixa com 20 pacote de 500 Unid.s.			
00240	007558 - GARROTE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA	UND	48
Marca:			
Especificação: Garrote em tecido elástico (torniquete)Especificações e Características Técnicas: » Faixa de flexibilidade: 1:1.5 - 1:2.0; » Reversão da flexibilidade: = 90%; » Tensão: =50N; » Composição: plástico ABS (fecho) e elástico;			
00241	011397 - FOCO CLÍNICO SIMPLES	UND	2
Marca:			
Especificação: Foco Clínico Led - BIVOLTALTURA REGULÁVEL: Possui regulagem de altura possibilitando maior ângulo de movimentação - dimensões mínimas Lâmpada de Led Potência 6 Watts Dimensões do produto (cm): 138 x 45 x45- Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m;Base com 5 rodízios - Maior estabilidade;			



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

00242	009661 - DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	4
Marca:			
Especificação: Detector fetal: tipo portátil, tecnologia digital Detector Fetal de Mesa Digital LCD Colorido com Bateria Recarregável - Porta USB para transmissão de dados. Identificação do batimento cardíaco fetal desde as primeiras semanas até o final da gravidez.			
00243	005230 - CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO 85G	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00244	013059 - CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 M X 9,14 M	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00245	005229 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 15X20 CM	UND	48
Marca:			
Especificação:			
00246	013060 - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO C/ PRATA 10,5 X 10,5	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00247	013061 - ATADURA DE RAYON 7,5X5M ESTERIL	UND	40
Marca:			
Especificação:			
00248	013062 - CURATIVO PÓS PUNÇÃO VENOSA INJEÇÃO STOPPER BEGE 500 UN	CX	40
Marca:			
Especificação: CAIXA COM 500 UND - Hipor Alergico, formato anatomico, dimensão 25 mm			
00249	013063 - SERINGA DE INSULINA 1 ML LUER SLIP C/ 100 UN AGULHA 13X4,5	UND	14.000
Marca:			
Especificação:			
00250	010398 - CUBA REDONDA MEDIA P/ CURATIVOS 10 X 05 CM EM AÇO INOX	UND	2



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação:

00251 010426 - COMADRE

UND

4

Marca:

Especificação: recipiente utilizado para eliminação de urina - 40x28 cm inox

00252 010322 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI-REFLUXO E PINÇA GRAMPEADORA

UND 72

Marca:

Especificação:

00253 011391 - COBERTOR DE LÃ - USO HOSPITALAR

UND

12

Marca:

Especificação: Dimensões: (L) 1,60m x (C) 2,20m; Cor verde claro ou bege.

00254 004240 - CARVÃO ATIVADO PÓ

PCTE

5

Marca:

Especificação: Carvão Ativado Em Pó PACOTE COM 500gr

00255 011390 - CAMPO FENESTRADO COM ORIFÍCIO

UND

30

Marca:

Especificação: 40x40cm, gramatura mínima 30, confeccionado em TNN

00256 011389 - CAMPO FENESTRADO

UND

20

Marca:

Especificação: Campo fenestrado 100% algodão; em tecido brim cirúrgico 260g/m²; tamanho 0,40x0,40cm largura; com fenestra redonda de 0,10cm centralizada; cor bege ou branco; sem marcação; padrão de acabamento e aviamento de primeira qualidade.

00257 011388 - CAMPO CIRURGICO

UND

50

Marca:

Especificação: Campo cirurgico 100% algodão; em tecido brim cirúrgico 260g/m²; tamanho 1,00X 1,00cm largura; cor bege ou branco; sem marcação; padrão de acabamento e aviamento de primeira qualidade.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

00258	010457 - CABO P/ BISTURI No 04- P/LAMINAS DESCARTAVEIS DE No 20 A 24	UND	3
Marca:			
Especificação: Confeccionado em aço inox de 1ª qualidade. Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.			
00259	010456 - CABO P/ BISTURI No 03-P/ LAMINA DESCARTAVEL DE No 10 A 15	UND	3
Marca:			
Especificação: Confeccionado em aço inox de 1ª qualidade. Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.			
00260	010423 - BACIA REDONDA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL COM 41 X 8,5 CM C/ CAPACIDADE 6300 ML	UND	2
Marca:			
Especificação:			
00261	010422 - BACIA REDONDA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	2
Marca:			
Especificação: com 35x 7cm com capacidade 4700ml			
00262	011382 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99% EMBALAGEM DE 01 LITRO	UND	150
Marca:			
Especificação:			
00263	011384 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL	UND	2
Marca:			
Especificação:			
00264	010370 - SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC ATOXICO S/ CUFF No 4 5	PCTE	6
Marca:			
Especificação: com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril,			
00265	010369 - SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC ATOXICO S/ CUFF No 4 0	PCTE	6
Marca:			
Especificação: com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril,			
00266	010368 - SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC ATOXICO S/ CUFF No 3 5	UND	100



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação: com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 3 5

00267 010367 - SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC ATOXICO S/ CUFF No 30 UND 100

Marca:

Especificação: com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 3 0

00268 010540 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL No 04 UND 100

Marca:

Especificação: Produto esteril descartavel embalado individualmente em papel de grau cirurgico com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no ministerio do trabalho.

00269 010541 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL No 06 UND 100

Marca:

Especificação: Produto esteril descartavel embalado individualmente em papel de grau cirurgico com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no ministerio do trabalho.

00270 010542 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL No 12 UND 500

Marca:

Especificação: Produto esteril descartavel embalado individualmente em papel de grau cirurgico com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no ministerio do trabalho.

00271 010543 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL No 14 UND 500

Marca:

Especificação: Produto esteril descartavel embalado individualmente em papel de grau cirurgico com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no ministerio do trabalho.

00272 010544 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL No 16 UND 200

Marca:

Especificação: Produto esteril descartavel embalado individualmente em papel de grau cirurgico com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado no ministerio do trabalho.

00273 010338 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P PCT C/07 UND PCTE 36

Marca:



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

Especificação:

00274 010337 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M PCT C/07 UND PCTE 36

Marca:

Especificação:

00275 010409 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G PCT C/07 UND PCTE 36

Marca:

Especificação:

00276 013064 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GG PCT C/ 07 UND PCTE 50

Marca:

Especificação:

00277 009432 - ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO 250ML TRANSPARENTE UND 30

Marca:

Especificação:

00278 011383 - ALCOOL FARMACÊUTICO 70° DE 1000ML UND 2.000

Marca:

Especificação:

00279 010444 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 MI UND 120

Marca:

Especificação:

00280 010561 - TESOURA SPENSER 9 CM PARA RETIRAR PONTOS UND 6

Marca:

Especificação:

00281 010560 - TESOURA MAYO CURVA CONFECCIONADA EM AÇO DE 1ª QUALIDADE UND 6

Marca:

Especificação: medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

00282	010559 - TESOURA DE LISTER P/ BANDAGEM 19 CM	UND	6
Marca:			
Especificação:			
00283	012160 - TESOURA DE LISTER PARA BANDAGEM 17CM	UND	6
Marca:			
Especificação:			
00284	010558 - TESOURA CIRURGICA RETA FINA 15 CM FR ROMBA FINA AÇO INOX	UND	6
Marca:			
Especificação:			
00285	007577 - ACIONADOR ELETRICO PAR TORNEIRA.	UND	24
Marca:			
Especificação: Acionamento Elétrico De Pedal Para Torneiras BIVOLT -			
00286	008603 - AGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL 1000 ML	UND	72
Marca:			
Especificação:			
00287	010510 - BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DE VELCRO	UND	60
Marca:			
Especificação: Devidamente registrado no Ministério da Saúde			
00288	010316 - CANULA DE GUEDEL EM PVC	JG	6
Marca:			
Especificação: ATOXICO FLEXIVEL CURVATRAS ADEQUADAS ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO No 01. JOGO C/ 6 UNIDADES			
00289	010317 - CANULA DE GUEDEL EM PVC RESISTENTE A DESINFECÇÃO No 02.	JG	3
Marca:			
Especificação: ATOXICO FLEXIVEL CURVATRAS ADEQUADAS ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. JOGO C/ 6 UNIDADES			



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

00290	010318 - CANULA DE GUEDEL ,EM PVC RESISTENTE A DESINFECÇÃO No 03	JG	3
Marca:			
Especificação:	TOXICO FLEXIVEL CURVATRAS ADEQUADAS ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA.JOGO C/ 6 UNIDADES		
00291	010319 - CANULA DE GUEDEL,EM PVC RESISTENTE A DESINFECÇÃO No 04	JG	3
Marca:			
Especificação:	TOXICO FLEXIVEL CURVATRAS ADEQUADAS ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA JOGO C/ 6 UNIDADES		
00292	010424 - CANULA DE GUEDEL EM PVC No 05	JG	3
Marca:			
Especificação:	atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção.		
00293	010425 - CANULA DE GUEDEL EM PVC No 06	JG	3
Marca:			
Especificação:	atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção.		
00294	010395 - CLAMP UMBILICAL, DESCARTAVEL	PCTE	4
Marca:			
Especificação:	sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual		
00295	006759 - CLISTEROL 12% 500 ML	UND	72
Marca:			
Especificação:			
00296	009100 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00297	011392 - CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UND	50
Marca:			
Especificação:	Tampa em nylon, frasco plástico de 250ml, tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas, 01 máscara, 01 extensor em pvc.		



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

00298	011393 - CURATIVO A BASE DE ÁGUA, HIDROGEL COM 60% ÁGUA	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00299	010323 - DEGERMANTE 1 L	UND	60
Marca:			
Especificação:			
00300	006529 - FITA ANTROPOMÉTRICA	UND	18
Marca:			
Especificação: Fita Métrica Antropométrica Corporal Com Cálculo De Imc			
00301	009976 - FLEET ENEMA	FR	72
Marca:			
Especificação: (CADA 100 ML DA SOLUÇÃO CONTÉM FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO H ₂ O 16G; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO H ₂ O)FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 130 ML COM CANULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA - 133ml			
00302	010432 - GUIA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO	UND	4
Marca:			
Especificação: Guia para Intubação Traqueal Adulto - Dimensões: Comprimento: 600mm Diâmetro: 5mm Tamanho: 15Fr			
00303	010433 - GUIA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL	UND	3
Marca:			
Especificação: Dimensões: Comprimento: 300mm Diâmetro: 3,2mm Tamanho: 10Fr			
00304	010486 - HASTES FLEXÍVEIS DE PROPILENO COM PONTOS DE ALGODÃO 100% PURO E CX C/ TRATAMENTO ANTIGERME		120



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Marca:

Especificação: Embalagem com 75 Unid.s, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. (similar COTONETES)

00305 013065 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1L

LT

4.000

Marca:

Especificação:

00306 009663 - LANTERNA CLÍNICA LED

UND

12

Marca:

Especificação: Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V;

- Confeccionada em metal leve de alta qualidade;
- Iluminação brilhante LED para melhor visualização;
- Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.

00307 011414 - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL

UND

12

Marca:

Especificação: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Infantil com Reservatório

- Modelo Pediátrico;
- Com Tubo de O2 com 2,10m;
- Com reservatório;

00308 013066 - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO

UND

24

Marca:

Especificação: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto com Reservatório - Capacidade do reservatório: 1000ml;

- Máscara com reservatório;
- Modelo: adulto;
- Não estéril.

00309 011419 - MULETAS AXILAR EM ALUMÍNIO

PAR

6

Marca:

Especificação: PAR Muleta Axilar Alumínio Regulável Tam M 130 Kg - Regulagem de altura: 116 cm a 137 cm



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

00310	013067 - MASCARA V.N.I ADULTO	UND	4
Marca:			
Especificação: Nº 05 - Dimensões (C x L x A) 4.5 X 3.7 X 2 cm - Conector universal: conector padrão de 22mm; Composição: cúpula em PVC, coxim em silicone e garra colorida em PE; Válvula sem metal;			
00311	010439 - PERA P/ ELETROCARDIOGRAFO	KIT	6
Marca:			
Especificação: KIT COM 06 UND CADA - PERA DE ECG EM SILICONEOU LATEX			
00312	010440 - PINÇA MANGUIL CURVA ADULTO EM AÇO INOXIDAVEL 18 CM	UND	6
Marca:			
Especificação:			
00313	013068 - LAMINAS DE LARINGOSCOPIO KIT ADULTO	KIT	2
Marca:			
Especificação: Nº 03 ADULTO - KIT COM 06 UND.			
00314	013069 - LAMINAS DE LARINGOSCOPIO KIT INFANTIL	KIT	2
Marca:			
Especificação: Nº 01 INFANTIL - KIT COM 06 UND.			
00315	011408 - CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA GELEIA	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00316	010339 - GEL UTRASSON P/ EXAMES COMO: ULTA-SOM, ULTRA-SONOGRAFIA ECOGRAFIA FR E DOPPLERS		12
Marca:			
Especificação: CARACTERISTICAS: PH NEUTRO, ALTA CONDUTIVIDADE, NÃO GORDUROSO, INODORO, DENSO COR: TRANSPARENTE FRASCO C/ 1 LITRO			
00317	010484 - GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91 CM	UND	5
Marca:			
Especificação: Embalagem contendo dados de procedência número do lote, data de validade. Devidamente registrada no Ministério da Saúde.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO –MG PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA Nº 25 – ALTO DA BOA VISTA– CEP -38.654-000. FONE/FAX (38) 36717137 – 38-998007966 - [E-MAIL- licitacoesdombosco@gmail.com](mailto:licitacoesdombosco@gmail.com) CNPJ – 01.602.782/0001-00.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

00318	010410 - JALECO DESCARTAVEL HOSP. BRANCO MANGA LONGA	UND	1.000
Marca:			
Especificação:	GRAMATURA 40		
00319	010495 - PROTETOR SOLAR-PROTECTION FPS 30 OFERECE PROTEÇÃO IMEDIATA A PELE	UND	36
Marca:			
Especificação:	Alta proteção contra os raios UVA/UVB e previne o envelhecimento solar tem textura leve facil de espalhar e de rapida absorção.Resistente a agua - FRASCO 120ML		
00320	010496 - SABÃO ENZIMATICO DE USO HOSPITALAR	UND	20
Marca:			
Especificação:	GALÃO DE 05 LITROS- MINIMO DE 05 ENZIMAS		
00321	010504 - APARELHO DE BARBEAR C/ 02 LAMINAS	UND	100
Marca:			
Especificação:	Embalados individualmente constando externamente os dados de identificação, procedencia, validade, dimensoes, marca comercial e Registro no Ministerio da Saude.		
00322	013070 - ALGODÃO HIDROFILO 100% ROLO	RL	240
Marca:			
Especificação:	10X120CM-50G -		
00323	003536 - CAIXA TERMICA CAPACIDADE 15 LITROS	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00324	011387 - CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE DE 34 LITROS	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00325	013072 - CAIXA TERMICA CAPACIDADE 26 LITROS	UND	5
Marca:			
Especificação:			



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

00326	013073 - CAIXA TERMICA 42 LITROS	UND	4
Marca:			
Especificação:			
00327	013082 - DIGLICONATO CLOREXIDINA 2%	LT	20
Marca:			
Especificação:	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% ALCOÓLICA - FRASCO COM 01 LITRO		
00328	013083 - SABÃO TRICLOSANO 0,5 % 1 LITRO	LT	24
Marca:			
Especificação:			
00329	013084 - PORTA LAMINA 03 LUGARES PCT COM 50 UND	PCTE	15
Marca:			
Especificação:			
00330	003508 - LUVA DESCARTAVEL PP CX C/ 100 UNIDADES	CX	200
Marca:			
Especificação:	LUVA LÁTEX - C/ PÓ BIOABSORVÍVEL CAIXA C/100UN		
00331	013355 - LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX PP	CX	500
Marca:			
Especificação:	Luva de Procedimento Látex - Branca - CX COM 100 UND		
00332	013356 - LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX P	CX	500
Marca:			
Especificação:	Luva de Procedimento Látex - Branca CX COM 100		
00333	013357 - LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX M	CX	500
Marca:			
Especificação:	Luva de Procedimento Látex - Branca CX COM 100		
00334	013358 - LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX G	CX	500
Marca:			



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

Especificação: Luva de Procedimento Látex - Branca CX COM 100

00335 013359 - LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL M

CX

100

Marca:

Especificação: LUVA DE VINIL SEM PÓ ATÓXICA - CX COM 100

00336 013360 - LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL G

CX

500

Marca:

Especificação: LUVA DE VINIL SEM PÓ ATÓXICA - Branca CX COM 100

00337 013361 - COMPRESA CIRURGICA DE GASES COM CADARÇO TAM 45X50 SEM FIO
RADIOPACO

PCTE

700

Marca:

Especificação: PCT COM 50 UND

00338 013362 - ESPARADRAPO TRANSPARENTE TRANSPORE
10 CMX4,5 CM

UND

100

Marca:

Especificação:

00339 013363 - SABONETE LIQUIDO PEROLADO 5 LITROS

UND

200

Marca:

Especificação:

00340 013365 - LUVA NITRILICA P

CX

50

Marca:

Especificação: LUVA NITRÍLICA TAM P, SEM PÓ - CX COM 100 UND

00341 013366 - LUVA NITRILICA M

CX

50

Marca:

Especificação: LUVA NITRÍLICA TAM M SEM PÓ - CX COM 100 UND

00342 013367 - LUVA NITRILICA G

CX

50

Marca:

Especificação: LUVA NITRÍLICA TAM G SEM PÓ - CX COM 100 UND

00343 011878 - EXPURGO INOX DE 40 A 50CM COM TAMPA

KIT

5

Marca:

Especificação:

00344 015513 - Aparelho de Pressão Grande/Obeso

UND

4

Marca:

Especificação: Conteúdo da Embalagem:

- 01 Manômetro 0 - 300 mmHg;
- 01 Braçadeira;
- 01 Válvula de deflação;
- 01 Pêra;
- 01 Estojo para viagem.

00345 015514 - SERINGA DE 01 ML

UND

3.000

Marca:

Especificação:

00346 015515 - BANDEJA DE INOX 45X23CM

UND

10

Marca:

Especificação:

00347 015516 - CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO

UND

10

Marca:

Especificação: Material: estrutura em polietileno com isolante térmico em poliuretano (PU). Dimensões externas (Comp. x Larg. x Alt.): 60 x 33 x 41 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 56 x 29 x 37 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função oC/oF. Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70oC. Precisão: +/- 1oC (entre -20+50oC) e +/- 2oC (acima de 50oC). Alimentação:

1

1 pilha AA (inclusa). Conteúdo deste produto: 1 Caixa térmica c/ termômetro

00348 015223 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20 X 21 C/ 1000 FOLHAS

PCTE

1.000

Marca:

Especificação: PACOTE COM 1000 FOLHAS



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

COR BRANCO
FOLHA COM 2 DOBRAS

00349 015517 - MASCARA N 95

UND

1.000

Marca:

Especificação: Mascara Facial de proteção N95.

Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2(S), dobrável, sem válvula de exalação. Confeccionado em camadas de tecido não-tecido, manta estruturante de fibra sintética e elemento filtrante composto por não tecido com a finalidade de retenção de partículas. Possui um clipe nasal maleável e um elástico para melhor ajuste.

OBSERVAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DOM BOSCO E SANTO ANTÔNIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nome da empresa/razão social:.....

Endereço:

Carimbo c/ CNPJ da empresa:.....

Email.....

Telefone (.....).....

Representante:.....

Prazo de validade da proposta: (.....) dias (mínimo de 60 dias).

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente) Assinatura e nome do proponente.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO REFERENTE AO EMPREGO PARA MENORES DE IDADE

(Este modelo, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022.

DECLARAÇÃO

A Empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2022.

_____(assinatura do representante legal)



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022.

A empresa....., localizada na rua (av).....n.º..... na cidade de, através de seu representante legal no final assinado, DECLARA, para todos os fins, especialmente para participação em licitações, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

Local e data

Assinatura e Carimbo



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o novo, construindo um novo tempo.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022.**

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR**) **DECLARA**, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Dom Bosco MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as condições impostas pelo edital, nos termos do art. 32, 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e data

Assinatura e carimbo



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

ANEXO VII - MODELO DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL COM DADOS DA EMPRESA:

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
(firma reconhecida como pessoa jurídica)

ANEXO VIII –

MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos(.....) dias do mês de do ano 2022 o pregoeiro do Município de Dom Bosco/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 10/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 1438/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve formalizar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DOM BOSCO E SANTO ANTÔNIO, COM RECURSOS PRORPIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

- A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DOM BOSCO E SANTO ANTÔNIO, COM RECURSOS PRORPIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	Valor global
01				

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará,

4.4 reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.5 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.6 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.7 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.8 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.9 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.10 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.11 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

6 - FORMA DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL:

6.1.1 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade das unidades administrativas e deverá ser entregues no local indicado pela prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, prazo este que poderá ser prorrogado se justificado pela empresa contratada.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal constantes no exercício de 2022. As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias 02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.30.00 - Ficha 209; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 233; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 233; 02.06.01.10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 243; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 254; 02.06.01.10.303.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 291; 02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00 Ficha 300; 02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.30.00 – Ficha 308; e demais do orçamento vigente.

8 - DO CONTRATO

8.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO –MG PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA Nº 25 –
ALTO DA BOA VISTA– CEP -38.654-000. FONE/FAX (38) 36717137 – 38-998007966 -E-MAIL-**

licitacoesdombosco@gmail.com CNPJ – 01.602.782/0001-00.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual a Contratante poderá, pelo inadimplemento de qualquer condição deste Edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, aplicar as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa, nos seguintes termos:

11.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

11.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

11.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

11.2.5. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.5.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.5.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

11.2.5.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

11.2.5.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

- 11.2.5.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 11.2.5.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
- 11.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens
- 11.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
- 11.5. As sanções relacionadas nos itens também poderão ser aplicadas àquele que:
 - 11.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 11.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - 11.5.3. Não mantiver a proposta;
 - 11.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - 11.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.5.6. Cometer fraude fiscal;
 - 11.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
 - 11.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
 - 11.5.9. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Dom Bosco MG.

11 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 11.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 11.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
 - 12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
 - 12.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
 - 13.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
 - 13.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
 - 13.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - 14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
 - 14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

13.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

14.1- O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pela secretaria solicitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

15 - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 18/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

16.2- O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

Dom Bosco, de XX de 2022

Contratante:
Nelson Pereira
de Brito
Prefeito
Municipal

Contratada:.....

CNPJ n°



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº ___/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, DE OUTRO, A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA, DENOMINADA CONTRATADA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DOM BOSCO E SANTO ANTÔNIO, COM RECURSOS PRORPIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS; DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - Contratante: O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000, Dom Bosco (MG), inscrito no CNPJ sob nº. 01.602.782/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nelson Pereira de Brito**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua JOSE MENDES, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000.

1.2 - Contratada:....., empresa sediada na, inscrita no CNPJ sob o nº; neste ato representada pelo(a) sr(a).,,, inscrito no CPF sob o nº, RG nº SSP/..., residente e domiciliado(a) na

1.3 - Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 18/2022 , Processo Licitatório nº 48/2022, nos termos do Decreto Federal 10.024/19 ,Decreto Municipal nº 1438/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 Lei federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

1.4 – Dotações Orçamentárias: O crédito orçamentário que abrigará a execução do presente Contrato será oriundo das despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias 02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.30.00 - Ficha 209; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 233; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 233; 02.06.01.10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 243; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 254; 02.06.01.10.303.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 291; 02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00 Ficha 300; 02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.30.00 – Ficha 308; e demais do orçamento vigente..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E NORMAS DE EXECUÇÃO:

2.1 - Constituí objeto principal deste contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DOM BOSCO E SANTO ANTÔNIO, COM RECURSOS PRORPIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula VI deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL.

3.1 - Os produtos serão solicitados conforme a necessidade das unidades administrativas e deverá ser



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

entregues no local indicado pela prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, este prazo poderá ser prorrogado se justificado pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 4.1.2. Os materiais/peças devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 4.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 4.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 4.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 4.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual a Contratante poderá, pelo inadimplemento de qualquer condição deste Edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, aplicar as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

- 5.2.1. Advertência por escrito;
- 5.2.2. Multa, nos seguintes termos:



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

- 5.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 5.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- 5.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- 5.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- 5.2.5. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- 5.2.5.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 5.2.5.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 5.2.5.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 5.2.5.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 5.2.5.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 5.2.5.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
- 5.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 5.2.2 a 5.2.4.;
- 5.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
- 5.5. As sanções relacionadas nos itens 5.2.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 5.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 5.5.3. Não mantiver a proposta;
- 5.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 5.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.6. Cometer fraude fiscal;
- 5.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- 5.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
- 5.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Dom Bosco MG.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

6.1- A Contratante pagará à Contratada, pelos seguintes produtos entregues, os valores de:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	Valor Global
01				

6.1.1 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

6.1.2 - Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

6.2 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30

(trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

6.3 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

6.4 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

6.4.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

6.4.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.4.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

6.5 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

6.6 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.7 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.8 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O fornecimento dos Produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotarará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

7.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e peças/materiais e a sua perfeita execução.

7.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

7.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

7.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

7.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

7.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

7.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

7.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

7.11 GESTOR DO CONTRATO:

7.12 **GESTOR DO CONTRATO: Secretaria Municipal de Saude.**

7.13 . **FISCAIS DO CONTRATO – setord e compras, licitações e Contratos e Controle Interno.**

7.14 - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, atestar documentos fiscais, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.15 . Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.16 . O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

Com o povo, construindo um novo tempo.

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.17 . A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES.

8.1 - O presente contrato terá validade até o dia .. de de; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1 - O presente contrato não gera vínculo empregatício ao Contratante, sendo os encargos sociais de total responsabilidade do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido a qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas neste Contrato e nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; de acordo com as exigências do Edital desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e que também o assinam.

Dom Bosco MG, XXX DE XXXXXXXXXXXX DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal - Contratante

Contratada:.....

CNPJ nº

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: